

Manual Orientador Enade 2021 / IFSertãoPE



INSTITUTO FEDERAL
Sertão Pernambucano

MANUAL ORIENTADOR DO ENADE

Edição 2021

PETROLINA - PE

2021

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	04
2 IMPORTÂNCIA DO ENADE.....	07
2.1 PARA OS DISCENTES.....	07
2.2 PARA AS INSTITUIÇÕES.....	07
2.3 PARA O ENSINO SUPERIOR DO PAÍS.....	08
3 IMPACTOS DO ENADE.....	09
4 PARTICIPAÇÃO DE CURSOS NO EXAME.....	12
5 INSCRIÇÕES.....	15
6 ORIENTAÇÕES AOS COORDENADORES DE CURSOS.....	19
7 ORIENTAÇÕES AOS DISCENTES.....	22
8 PROVAS.....	26
9 RESULTADOS.....	32

1. APRESENTAÇÃO

O que é o ENADE?

O Exame Nacional de Desempenho dos Discentes - ENADE é um exame nacional realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC), para avaliar o desempenho acadêmico dos discentes concluintes dos cursos de graduação de instituições públicas e privadas do país, inclusive os cursos na modalidade EAD (Educação a Distância).

Qual a diferença entre o ENADE e o antigo Provão?

O Exame Nacional de Cursos (ENC) foi criado pela Lei 9.131/95. O ENC, também chamado Provão, foi muito criticado, tanto por especialistas em avaliação quanto pelo movimento estudantil, pois tinha um caráter meramente regulatório e punitivo, centralizava “o peso” pelo resultado da avaliação no desempenho dos discentes e, por isso, sua realização sempre foi marcada por boicotes e protestos.

A partir de 2003, com a constituição da Comissão Especial de Avaliação (CEA), tem início uma série ações, estudos e debates sobre a avaliação do ensino superior no país, que culminam na elaboração de uma proposta de avaliação integrada - o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). O SINAES foi instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 e, neste novo contexto, a avaliação passou a ser estruturada em três eixos principais: as instituições, os cursos e o desempenho dos discentes – este último através do ENADE. Daí, a mudança de postura da sociedade e do movimento estudantil em relação ao exame, que deixou de ter um caráter apenas regulatório para ter um papel mais reflexivo e orientador da realidade dos cursos de graduação.

Apesar de ainda haver críticas e de seus resultados serem frequentemente utilizados para promover rankings entre instituições (especialmente no setor privado), o ENADE é hoje uma das principais medidas de qualidade do ensino superior do país.

Qual o objetivo do ENADE?

Avaliar o desempenho acadêmico dos discentes concluintes em relação a:

- Conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Cursos de Graduação (DCNs);
- Desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao exercício profissional; e,
- Nível de conhecimento dos discentes sobre a realidade social, econômica e política em geral.

O ENADE é obrigatório?

Sim, o **ENADE é um componente curricular obrigatório**. A comprovação de regularidade deve constar no histórico acadêmico do discente. Caso contrário, o discente fica impedido de colar grau e, conseqüentemente, receber o diploma - até ocorrer a sua regularização junto ao INEP (conforme Art. 5º, § 5º, da Lei nº. 10.861/2004).

Quais os instrumentos básicos do ENADE?

- **Questionário do Estudante:** Coleta informações que possibilitam caracterizar o perfil dos discentes e o contexto de seus processos formativos. O não preenchimento já caracteriza situação irregular no exame;
- **Prova:** Instrumento de avaliação contendo questões discursivas e de múltipla escolha;
- **Questionário de Percepção de Prova:** Coleta informações que permitem verificar a percepção dos discentes concluintes em relação à prova.
- **Questionário do Coordenador de Curso:** Este instrumento é de acesso restrito ao coordenador(a) e coleta informações que permitem caracterizar o perfil de coordenação acadêmica e o contexto dos processos formativos realizados no âmbito do curso.

Qual a legislação referente ao ENADE?

- **Lei nº 10.861/2004**, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- **Portaria MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007**, consolidada em 29 de dezembro de 2010, que instituiu o sistema e-MEC, o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolidou as disposições sobre indicadores de qualidade, Banco de avaliadores (Basis), o Exame Nacional de Desempenho de Discentes (ENADE) e outras disposições;
- **A Portaria Normativa nº 23, de 1º de dezembro de 2010**, que altera dispositivos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, alterada pelas Portarias MEC nº 20, 21, 22, 23 e 24, de 21 de dezembro de 2017;
- **Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, republicada em 31/08/2018**, que dispõe sobre os procedimentos de competência do INEP referentes à avaliação do ensino superior.
- **Portaria MEC nº 494, de 08 de julho de 2021**, que estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, edição 2021, e prorroga a avaliação dos cursos vinculados às áreas de avaliação referentes aos anos II e III do ciclo avaliativo previsto pelo art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018;
- **Edital nº 36, de 12 de julho de 2021**, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do ENADE 2021, a serem cumpridos pelo INEP, pelas Instituições de Educação Superior (IES) e pelos estudantes habilitados para o Exame.

Quando as Instituições de Ensino Superior (IES) recebem as informações sobre os prazos e inscrições no ENADE?

A partir da publicação da Portaria INEP que estabelece o regulamento do exame no ano de sua realização.

2. IMPORTÂNCIA DO ENADE

2.1 PARA OS DISCENTES

O ENADE não deve ser visto apenas sob a perspectiva da obrigatoriedade. Após anos de dedicação e superação, o ENADE é também uma oportunidade para o discente participar de um processo de avaliação em larga escala e, ao mesmo tempo, conhecer o próprio nível de desempenho acadêmico ao final da sua trajetória na universidade. Além disso, quando o discente participa do exame de forma comprometida, ele fornece informações fidedignas e relevantes para a avaliação do curso e da Instituição que escolheu para estudar.

Empresas, programas acadêmicos de pós-graduação (no Brasil e no Exterior) e a própria Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) têm observado cada vez mais o desempenho de graduados no ENADE em seus processos seletivos, especialmente para concessão de bolsas e premiações.

Ter uma boa nota no ENADE contribui para aumentar a nota do curso e da instituição, mas, sobretudo, significa ter um diploma valorizado e, conseqüentemente, uma maior possibilidade de empregabilidade no futuro.

2.2 PARA AS INSTITUIÇÕES

O cálculo dos indicadores das Instituições de Ensino Superior é realizado com base nos dados Censo da Educação Superior e no desempenho dos cursos no ENADE.

O ENADE possibilita aos gestores, docentes, coordenadores de curso, técnicos e discentes um feedback importante sobre o processo de ensino e aprendizagem, o perfil discente, as condições de funcionamento de cada curso, além de revelar se os projetos pedagógicos (PPCs) estão ou não adequados às Diretrizes Curriculares Nacionais do curso. Portanto, não se trata apenas de um “selo de qualidade” ou os melhores indicadores, mas de alcançar a excelência acadêmica.

Ao mesmo tempo, o ENADE tem impacto direto na gestão acadêmica e administrativa das Instituições de Ensino Superior (IES). Isto porque indicadores como Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Índice Geral de Cursos (IGC) são compostos a partir dos resultados do ENADE. Na realidade, o IGC de uma IES tem relação maior com a média do Conceito Preliminar de Cursos (CPC) de graduação do que com a média dos conceitos dos programas de pós-graduação.

Enquanto o CPC compõe o Conceito de Curso (CC), o IGC define a nota da geral da IES. Ou seja, quanto melhor a nota dos discentes de um curso no ENADE, melhor será o conceito deste curso (CC), que irá incrementar o IGC da instituição. O ENADE responde por até 40% do IGC, e um bom IGC pode representar um acréscimo no orçamento das Instituições Federais de Educação Superior.

2.3 PARA O ENSINO SUPERIOR DO PAÍS

O ENADE é parte de conjunto de instrumentos de avaliação que, além de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão acadêmica no âmbito das instituições, apresenta um panorama do ensino superior brasileiro de modo dinâmico, em diferentes categorias (público e privada) e em diferentes níveis de análise (municipal, estadual, regional e nacional) e modalidades (presencial e a distância).

Os relatórios produzidos pelo INEP acerca dos resultados do ENADE têm sido utilizados como norteador na (re)formulação e implementação de políticas públicas educacionais de ensino superior, como aquelas que dizem respeito a ampliação do acesso a este nível de ensino, interiorização, permanência estudantil, formação continuada de docentes nas universidades públicas, assim como aquelas ações voltadas a assegurar a avaliação dos cursos e a qualificação dos docentes nas instituições privadas.

Diferentemente do Provão, o ENADE é hoje apontado por especialistas em avaliação como o principal indutor da qualidade no ensino superior brasileiro.

3. IMPACTOS DO ENADE

O que acontece quando um curso tem desempenho insatisfatório ou discentes “boicotam” o ENADE?

Boicotar o ENADE é boicotar a universidade pública e enfraquecer o ensino superior financiado de forma integral com recursos públicos. Boicotar o ENADE é promover uma repercussão negativa da imagem do curso e da instituição perante a comunidade acadêmico-científica, a sociedade civil, as empresas e o setor produtivo.

Quando a IES/curso não se prepara para o exame ou quando discentes de um curso em específico “boicotam” o ENADE, isto é, quando não há nenhuma ação da gestão acadêmica a partir dos relatórios produzidos pelo INEP, nenhuma preparação dos concluintes para o exame ou quando os discentes de um curso entregam a prova simplesmente sem fazer, além de reduzir o IGC da instituição e o próprio conceito do curso, docentes, técnicos e gestores passam a ocupar-se com o grande desgaste burocrático ocasionado pelas medidas regulatórias aplicadas pelo MEC.

Quais as consequências para cursos com resultados insatisfatórios no ENADE?

Os cursos podem (de modo concomitante ou não) serem obrigados a:

- Cumprir período de suspensão de seus processos seletivos para ingresso de novos discentes;
- Cumprir Medida Cautelar;
- Responder Processo e-MEC de supervisão instaurado pelo MEC;
- Firmar Protocolo de Compromisso com o MEC;
- Apresentar Plano de Melhorias ao MEC.

As IES também ficam impedidas de submeter propostas junto a CAPES para concorrer a editais de programas como o Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

Como a Coordenação de Curso poderá atuar para um melhor desempenho no ENADE?

- Respondendo ao Questionário do Coordenador de Curso;
- Mobilizando os docentes e discentes do curso para participação em atividades formativas sobre a importância do ENADE (mini-cursos, seminários, palestras);
- Propondo aos docentes a inserção de questões ao estilo da prova ENADE nas avaliações de aprendizagem realizadas ao longo do curso;
- Orientando os discentes acerca do preenchimento do Questionário do Estudante;
- Prestando esclarecimentos aos discentes sobre o modelo de Prova;
- Realizando atividades preparatórias para a prova do ENADE, a exemplo de cursos preparatórios e simulados;
- Utilizando os relatórios publicados pelo INEP para, a partir dos resultados alcançados pelo curso no ENADE, avaliar a formação específica e geral que tem sido ofertada aos discentes;
- Fomentando, com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), mudanças voltadas à adequação do Projeto Pedagógico do Curso às Diretrizes Curriculares Nacionais, com base nos relatórios INEP - Curso.

Como os discentes concluintes podem contribuir para que o curso melhore seu desempenho no ENADE?

- Respondendo ao Questionário do Estudante com seriedade e comprometimento;
- Participando das atividades formativas sobre o ENADE promovidas pelo Curso/Centro de Ensino;
- Participando dos cursos preparatórios e simulados promovidos no âmbito do Curso/Centro de Ensino;
- Preparando-se para o dia da Prova, estando atentos à alimentação, às regras do Edital, à apresentação de documento de identificação válido e ao horário de fechamento dos portões;
- Verificando o Caderno de Provas antes de respondê-lo (checando se o mesmo corresponde ao Curso em que foi inscrito);
- Respondendo a Prova focados em alcançar o melhor desempenho.

Além do impacto orçamentário, que outras consequências estão relacionadas a resultados positivos no ENADE?

- Cursos com conceito igual ou superior a 4, ofertados por IES com IGC igual ou superior a 4, são dispensados de visita de Comissão de Avaliadores do INEP/MEC para fins de Renovação de Reconhecimento. A renovação do reconhecimento é praticamente automática (nestes casos as Portarias de Renovação de Reconhecimento são publicadas de ofício pelo MEC);
- IES com IGC igual e/ou superior a 4 tem ato de Credenciamento Institucional válido por maior tempo (em anos) do que as IES com conceito inferior (e o mesmo vale para o Credenciamento Institucional para oferta de cursos na modalidade EAD);
- A CAPES tem adotado o IGC mínimo igual e/ou superior a 4 como critério para que a IES esteja apta a implantar novos pólos de apoio presencial e novos cursos de pós graduação na modalidade EAD;
- No processo de Chamada Pública para seleção de docentes elaboradores de itens do ENADE, o INEP tem levado em conta a vinculação institucional do docente como critério de desempate. Docentes vinculados a cursos com maior conceito ENADE, maior CPC e vinculado à IES com maior IGC têm vantagem sobre os demais candidatos.

4. PARTICIPAÇÃO DE CURSOS NO EXAME

Qual a periodicidade de participação de um curso no ENADE?

O Ciclo Avaliativo do SINAES é trienal. Por isto, apesar de realizado anualmente, o ENADE só é aplicado para cada área/curso a cada três anos.

Como são organizados os cursos de graduação no âmbito do Ciclo Avaliativo do SINAES?

Os cursos de graduação estão organizados de acordo com as grandes áreas de conhecimento e divididos em três grupos: Verde, Azul e Vermelho.

- O **grupo VERDE** é formado pelos Bacharelados nas áreas de Saúde, Agrárias e áreas afins; e, CST dos eixos tecnológicos: Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança.
- O **grupo AZUL** é formado pelos Bacharelados nas áreas de Ciências Exatas e áreas afins; Licenciaturas; e, Cursos Superiores de Tecnologia (CST) dos eixos tecnológicos: Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial.
- O **grupo VERMELHO** é formado pelos Bacharelados nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e áreas afins; e, Cursos Superiores de Tecnologia (CST) dos eixos tecnológicos: Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer e Produção Cultural e Design.

Como saber quando o curso será avaliado no ENADE?

O Ciclo Avaliativo atual teve início na primeira edição do ENADE em 2013, denominado ANO I, quando participaram do exame os cursos do Grupo Verde. Basta observar o grupo a qual pertence o curso e acompanhar a sua participação no exame a cada três anos:

- **ANO I - Grupo VERDE** - ENADE 2013/2016/2019
- **ANO II- Grupo AZUL** - ENADE 2014/2017/2021 (este último ano com edição adiada devido a Pandemia COVID-19)
- **ANO III- Grupo VERMELHO** - ENADE 2015/2018, com próxima edição prevista para 2022.

O que acontece com os cursos que não são enquadrados no ENADE?

Há cursos que ainda não participam do ENADE devido à natureza de seu Projeto Pedagógico ou porque ainda não dispõem de Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs). Estes cursos são avaliados in loco, por Comissões de Avaliadores designadas pelo INEP, no ano seguinte à divulgação dos resultados do ENADE do grupo ao qual sua área é similar.

Importante: Mesmo sem participar do ENADE todo curso deve conhecer qual a sua área/grupo similar, pois é isto que define os prazos de seus atos regulatórios (como a renovação de reconhecimento) junto ao MEC, por exemplo.

Como é feito o cadastro dos cursos participantes no sistema ENADE?

O cadastro dos cursos no sistema ENADE é denominado enquadramento e é realizado pela Procuradoria Educacional Institucional (PEI) da IES, após consulta formal aos Colegiados dos Cursos sobre a participação ou não no exame.

Os dados de cada curso e do seu respectivo coordenador são registrados no sistema ENADE conforme o cadastro no sistema e-MEC. Por isso, é de suma importância que os Colegiados de Curso mantenham atualizados os dados dos Cursos e dos coordenadores neste sistema junto à PEI.

Qual grupo de cursos está selecionado para o ENADE em 2020 prorrogado para 2021?

- De acordo com o Ciclo Avaliativo SINAES, 2021 é o ano do Grupo AZUL:
- Bacharelados nas áreas de Ciências Exatas e áreas afins;
- Licenciaturas; e,
- CST dos eixos tecnológicos: Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial.

Quais são os cursos do IFSertãoPE selecionados para o ENADE em 2021?

CURSO	CAMPUS	MUNICÍPIO DE APLICAÇÃO DA PROVA
LICENCIATURAS		
COMPUTAÇÃO	PETROLINA	PETROLINA
FÍSICA	PETROLINA	PETROLINA
FÍSICA	SALGUEIRO	SALGUEIRO
FÍSICA	SERRA TALHADA	SERRA TALHADA
MÚSICA	PETROLINA	PETROLINA
QUÍMICA	PETROLINA	PETROLINA
QUÍMICA	OURICURI	OURICURI
QUÍMICA	FLORESTA	FLORESTA
MATEMÁTICA	SANTA MARIA	SANTA MARIA
TECNOLOGIA		
GESTÃO DA INFORMAÇÃO	FLORESTA	FLORESTA

Quando será realizado o ENADE 2021?

De acordo com o Edital nº 36, de 12 de julho de 2021, a prova será aplicada dia 14 de novembro de 2021.

5. INSCRIÇÕES

De quem é a responsabilidade pelas inscrições dos discentes habilitados no ENADE 2021?

Os discentes deverão ser inscritos pelo coordenador (a) do curso, conforme o § 6º do Art. 5º da Lei nº 10.861/2004 e o Art. 9º da Portaria MEC nº 494, de 08 de julho de 2021.

Como é feita a seleção para a inscrição de discentes no ENADE?

Ainda que a Lei nº. 10.861/2004, que criou o SINAES, permita a realização do ENADE por amostragem, a aplicação tem sido censitária. Desse modo, todos os discentes habilitados no ENADE, identificados conforme o sistema acadêmico da IES, devem ser inscritos no exame.

Quais discentes dos cursos participantes estão dispensados de serem inscritos no ENADE 2021?

- Discentes com colação de grau realizada até o dia 29 de agosto de 2021;
- Discentes oficialmente matriculados, mas cursando atividades curriculares fora do Brasil na data de realização da Prova;

Quais discentes do IFSertãoPE estão habilitados a serem inscritos no ENADE 2021?

De acordo com o Edital nº 36, de 12 de julho de 2021, estão habilitados ao ENADE os ingressantes e concluintes dos cursos participantes, conforme os seguintes critérios:

- **Ingressantes:** aqueles que tenham iniciado o curso no ano de 2021, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% da carga horária mínima do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições do ENADE 2021;
- **Concluintes de bacharelados e licenciaturas:** aqueles que tenham integralizado 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso e não tenham colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições do ENADE 2020, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2022.

Somente serão consideradas as atividades relacionadas ao vínculo do discente com o curso em que seria inscrito no ENADE, devidamente registradas no SIGAA, no histórico do discente e/ou processo acadêmico.

Porque os discentes **INGRESSANTES**, mesmo não respondentes do Questionário do Estudante e não necessitando comparecer à Prova, devem ser inscritos pela Coordenação de curso?

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) é utilizado como referência para avaliação dos ingressantes, sendo incorporadas as notas obtidas neste exame ao ENADE. Por isso, os ingressantes devem ser informados no período de inscrição, mesmo estando dispensados de responder ao Questionário do Estudante e comparecer à Prova. Vale lembrar que a inscrição de ingressantes deve ser feita independente da forma de ingresso no curso (SiSU), transferência ou outro processo vestibular próprio da instituição) e obedecer o prazo regulamentado pela Portaria para esta ação.

Quais os procedimentos preparatórios a serem adotados pela Coordenação de Curso para inscrição dos discentes habilitados ao ENADE?

1. O coordenador(a) deverá acessar <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/login> para efetivar o primeiro acesso do Coordenador de Curso. **Atenção: Caso haja alguma dificuldade/problema para acessar o sistema, o Coordenador deverá comunicar imediatamente a Procuradoria Educacional Institucional (PEI) do IFSertãoPE.**
2. O coordenador deverá verificar, antes do início das inscrições dos discentes, se os endereços dos cursos (presenciais ou dos pólos EAD) estão atualizados no sistema e-MEC, uma vez que as alterações no Sistema e-MEC serão incorporadas ao Sistema ENADE sempre com 24 horas de atraso. **Atenção: Caso identifique qualquer inconsistência no Cadastro do curso, o Coordenador deverá comunicar imediatamente a Procuradoria Educacional Institucional (PEI) da UFRB.**
3. O coordenador(a) deverá identificar, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), todos os possíveis concluintes e ingressantes habilitados ao ENADE. Os coordenadores devem utilizar-se a Ferramenta ENADE disponibilizada no SIGAA.
4. O coordenador(a) deverá divulgar amplamente a lista dos discentes habilitados ao ENADE junto ao corpo discente, antes mesmo da inscrição no sistema ENADE. Alterações de dados cadastrais de discentes só serão permitidas pelo INEP durante o período de inscrição. Deste modo, além de evitar retificações de inscrições ou inscrições intempestivas, será assegurado ao discente o atendimento especializado, caso seja necessário informar na inscrição.

Como é feita a inscrição de discentes?

No sistema ENADE, através do acesso exclusivo do coordenador (a) de curso, que efetiva as inscrições e, se necessário, retificações de inscrições, obedecendo aos critérios e prazos estabelecidos pelo Edital INEP/MEC.

Como proceder com a inscrição de discentes habilitados (sejam eles ingressantes e concluintes) que estão com matrícula trancada, de licença ou afastados da Instituição?

O discente que estiver vinculado ao curso, independentemente da sua situação de matrícula (com matrícula trancada ou afastado da Instituição), mas habilitado como ingressante ou concluinte, deverá ser inscrito no ENADE e informado pela Coordenação de Curso de sua inscrição. É também obrigatório inscrever o discente que esteve afastado da Instituição e retornou para cumprir carga horária ou que esteja apenas fazendo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Estágio Curricular Obrigatório para concluir o curso.

Como é feita a inscrição de discentes em situação irregular no ENADE em edições anteriores a 2021?

Discentes em situação irregular no ENADE de anos anteriores, seja na condição de ingressante ou de concluinte, deverão ser inscritos pela Coordenação de Curso para regularização perante o INEP. Eles deverão ser inscritos como “irregulares de anos anteriores” e estarão dispensados de comparecer à Prova, assim como de preencher o Questionário do Estudante. Caso não sejam inscritos na edição de 2021, a situação de irregularidade não será sanada e, deste modo, a colação de grau continuará impedida de ocorrer.

Os discentes irregulares de anos anteriores, que foram devidamente inscritos pelo Coordenador(a) e estão irregulares por ausência na prova e/ou não preenchimento do Questionário do Estudante, devem ser reinscritos?

Discentes irregulares de anos anteriores, por ausência na prova e/ou ausência de preenchimento do Questionário do Estudante, terão sua situação regularizada, POR ATO DO INEP, por meio de normativa específica e não devem ser inscritos pela Coordenação de Curso.

Quais os dados necessários para inscrição de discentes no sistema ENADE?

Para o processo de inscrição será necessário o nome completo, o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro de Pessoa Física (RG). Para o discente estrangeiro sem CPF serão considerados como documentos válidos para inscrição Passaporte ou Documento de Identidade de Estudante Estrangeiro, em acordo com o disposto no Edital do exame.

6. ORIENTAÇÕES AOS COORDENADORES DE CURSO

O que fazer quando o discente tem necessidade de atendimento especializado para realizar a prova?

Os concluintes habilitados ao ENADE com necessidade de atendimento especializado e específico durante a Prova têm direito a solicitar as devidas condições para sua participação no Exame. Para isso, o discente deverá informar ao Coordenador(a) de curso sua necessidade e este será responsável por indicar na inscrição quais os atendimentos e recursos necessários, conforme opções disponibilizadas pelo Edital e/ou Portaria INEP.

O que fazer quando o discente solicita tratamento pelo nome social para realizar a prova?

Os concluintes habilitados ao ENADE poderão solicitar tratamento por nome social, especificando os atendimentos que deseja como: a alocação em sala conforme nome social indicado; tratamento em sala de provas pelo nome social indicado; e, seleção do ambiente sanitário (masculino ou feminino) a ser utilizado. Neste caso, a solicitação será feita pelo próprio discente via sistema ENADE.

Caso o discente opte por trancamento de matrícula ou abandone o curso ou solicite aproveitamento de componentes curriculares após a sua inscrição no ENADE, ele ainda necessitará cumprir as etapas do exame?

Qualquer alteração de situação acadêmica após habilitação ao ENADE não desabilita um discente da participação no exame. O discente deverá estar ciente acerca do ônus de não cumprimento da exigência de presença no ENADE como componente curricular obrigatório.

Qual a situação dos discentes dos cursos não participantes do ENADE em nenhuma de suas edições?

Os discentes dos cursos que não forem enquadrados em nenhuma das áreas estabelecidas para o ENADE em suas edições anuais, estão automaticamente dispensados do ENADE, sendo considerados “Não habilitados ao ENADE em razão da natureza do Projeto Pedagógico do Curso”, não sofrendo qualquer ônus por não participarem do exame e tendo seus históricos e diplomas expedidos normalmente.

Qual a situação dos discentes dos cursos participantes do ENADE em mobilidade internacional na UFRB pelo Programa de Discentes Convênio de Graduação (PEC-G)?

Discentes do Programa de Discentes Convênio de Graduação (PEC-G) estão dispensados de inscrição no ENADE nos termos do Decreto Presidencial N° 7.948, de 12 de março de 2013.

O que é o Questionário do Coordenador de Curso?

É um dos instrumentos de coleta de dados do ENADE. Ele é de acesso restrito ao coordenador e coleta informações que permitem caracterizar o perfil de coordenação acadêmica e o contexto dos processos formativos realizados no âmbito do curso.

Qual o prazo para preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso?

De acordo com o Edital n° 36, de 12 de julho de 2021, o período para preenchimento do Questionário do Coordenador será do dia 16 ao dia 26 de novembro de 2021 às 23h59;

É obrigatório o preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso?

O não preenchimento do Questionário do Coordenador não compromete as ações do Coordenador no sistema ENADE e não há nenhuma implicação legal por parte do INEP ou MEC, caso isso ocorra.

Por que é importante que os Cursos participantes do ENADE assegurem o preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso?

Além das contribuições que os dados coletados apresentam para elaboração de ações voltadas ao aprimoramento dos cursos, este instrumento auxilia o INEP/MEC no desenvolvimento de políticas de educação superior.

O Coordenador deve preencher o Questionário do Coordenador de modo independente?

O preenchimento do Questionário do Coordenador poderá ser respondido apenas pelos coordenadores dos cursos de graduação avaliados. Entretanto, é aconselhável que esta ação seja realizada com apoio do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso.

Os Cursos que participam do ENADE somente para inscrição de discentes irregulares de anos anteriores precisam responder ao Questionário do Coordenador de Curso?

Não. Os cursos que participam do ENADE apenas com discentes irregulares de anos anteriores não acessam o Questionário do Coordenador de Curso.

O Coordenador de Curso é o responsável pela escolha do Município de aplicação da Prova?

O local de aplicação da Prova é o município de funcionamento do curso, conforme cadastrado no sistema e-MEC. Para os cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EAD), os discentes deverão ser alocados de acordo com o município do pólo de apoio presencial ao qual estão vinculados (onde ocorrem suas atividades/encontros presenciais).

Mas, é possível alterar do local de Prova?

Sim. A alteração do local de Prova é de responsabilidade do Coordenador de Curso (seja de cursos presenciais ou de cursos EAD). Pode ocorrer por iniciativa do Coordenador ou a pedido do discente, desde que obedecendo aos critérios e prazos previstos pela legislação pertinente ao ENADE. A ação é realizada no próprio sistema do ENADE

Importante: Não são admitidas alterações do local de prova INEP (como prédio e sala), apenas do Município.

O Coordenador pode alterar a localidade de prova para os discentes que estão desenvolvendo atividades curriculares obrigatórias fora da sede do curso?

O Coordenador de Curso deverá informar como local de Prova o município em que o discente estará desenvolvendo as atividades curriculares na data da Prova.

Atenção: Isso quer dizer que o pedido de dispensa de prova para discentes que estão desenvolvendo atividades curriculares obrigatórias fora da sede do curso só será considerado quando o local de desenvolvimento das atividades não for no Brasil.

7. ORIENTAÇÕES AOS DISCENTES

Como o discente inscrito no exame poderá realizar o primeiro acesso ao sistema ENADE?

Somente depois de inscrito pelo Coordenador do Curso o discente poderá acessar o sistema ENADE por meio do endereço eletrônico: <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/cadastrarEstudante>.

Quais os dados que o discente necessita para realizar o cadastro no sistema ENADE?

O discente deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), Data de Nascimento e um e-mail válido. Após o cadastramento, o sistema enviará ao e-mail informado um código de ativação. O discente deverá seguir as orientações até a criação de sua senha pessoal de acesso ao sistema.

Em caso de estudante estrangeiro, deve ser informado o número de seu documento oficial e e-mail válido.

Caso o discente identifique que há dados incorretos na sua inscrição (por exemplo, nome com grafia equivocada), como será feita a correção?

O discente deverá comunicar imediatamente ao Coordenador de Curso e solicitar a correção, porque as alterações de dados cadastrais serão permitidas somente durante o período de inscrição.

Atenção: Os dados dos discentes são registrados conforme informações do SIGAA. É muito importante que os discentes mantenham o cadastro no SIGAA atualizado e tenham atenção ao preencher o cadastro no sistema ENADE. Deste modo estará assegurada a correta emissão do relatório de regulares no exame, bem como a consulta ao boletim de desempenho e ao histórico no ENADE por parte dos discentes.

O discente que necessitar de atendimento especializado durante a Prova, como deverá solicitá-lo?

O discente que demandar atendimento especializado deverá informar ao Coordenador de Curso, responsável por sua inscrição, qual a sua necessidade para que o INEP tome providências para atendê-lo. Nos casos não previstos dentre as opções disponibilizadas pelo sistema, deve-se abrir demanda junto ao INEP, especificando a necessidade e o recurso desejado.

Atenção: Caso a necessidade de atendimento especializado tenha sido inviabilizada, por qualquer razão, o Coordenador do Local de Aplicação de Provas registrará a presença do discente e sua inviabilidade de participação no ENADE.

Como o discente pode solicitar tratamento pelo nome social para realizar a prova?

Os concluintes habilitados ao ENADE poderão solicitar tratamento por nome social, especificando os atendimentos que deseja como: a alocação em sala conforme nome social indicado; tratamento em sala de provas pelo nome social indicado; e, seleção do ambiente sanitário (masculino ou feminino) a ser utilizado. Neste caso, a solicitação será feita pelo próprio discente via sistema ENADE.

Como o discente deve proceder quando é concluinte habilitado e foi inscrito em mais de um curso, (em caso de dupla graduação)?

No momento do preenchimento do seu cadastro no sistema ENADE, o discente deverá optar por um dos dois cursos. O Questionário do Estudante será preenchido de acordo com o curso escolhido e a prova será definida conforme a opção do discente. O discente receberá através do INEP a dispensa da prova/curso do qual não participou.

E o discente que acumula a condição de ingressante e de concluinte em dois cursos participantes do ENADE, também precisará optar por um dos cursos?

Não existe a possibilidade de optar por um dos cursos, pois na condição de ingressante está automaticamente dispensado da Prova. Necessariamente deverá fazer a prova na condição de concluinte e terá a regularidade perante o ENADE atestada pelo INEP nas duas situações.

Caso o discente tenha a necessidade de efetuar trancamento de matrícula ou abandone o curso ou solicite aproveitamento de componentes curriculares após a sua inscrição no ENADE, ele ainda necessitará cumprir as etapas do exame?

Qualquer alteração de situação acadêmica após habilitação ao ENADE não desabilita um discente da participação no exame. O discente deve estar ciente acerca do ônus de não cumprimento da exigência de presença no ENADE como componente curricular obrigatório.

Qual a situação dos discentes dos cursos não participantes do ENADE em nenhuma de suas edições?

Os discentes dos cursos que não participam do exame, por não se enquadrarem em nenhuma das áreas estabelecidas para o ENADE, estão automaticamente dispensados do ENADE. Constará em seu histórico acadêmico a condição de “Não habilitado ao ENADE em razão da natureza do Projeto Pedagógico do Curso”, tendo seus documentos e diploma expedidos normalmente.

E os discentes que não são convocados ao longo de toda a graduação, poderão concluir o curso sem passar pelo ENADE?

Sim. Como o ENADE ocorre a cada 3 anos, nem todos os concluintes serão convocados. Seja porque no ano de sua conclusão o curso não será participante do exame, seja porque o próprio discente não se enquadrará aos critérios para inscrição no ENADE no ano de realização do exame para o seu curso.

Se um discente é convocado e dispensado como ingressante isso significa que quando concluir o curso estará dispensado novamente?

Não. Se for considerado concluinte quando o seu curso for avaliado novamente, será obrigatório realizar a prova.

Qual a situação dos discentes dos cursos participantes do ENADE em mobilidade internacional no IFSertãoPE pelo Programa de Discentes Convênio de Graduação (PEC-G)?

Discentes do Programa de Discentes Convênio de Graduação (PEC-G) estão dispensados de inscrição no ENADE nos termos do Decreto Presidencial Nº 7.948, de 12 de março de 2013.

O Questionário do Estudante é de preenchimento obrigatório?

Sim. O preenchimento do Questionário do Estudante é obrigatório para os discentes concluintes, ou seja, para aqueles habilitados a participar do exame.

Por que é importante responder ao Questionário do Estudante?

Porque este instrumento coleta informações que possibilitam caracterizar o perfil socioeconômico dos discentes e o contexto de seus processos formativos. Estes dados subsidiam a tomada de decisão relacionada a manutenção ou suspensão de programas vol-

tados às ações afirmativas e assistência estudantil no ensino superior, tanto no ensino público (PNAES, Bolsa Permanência) quanto no ensino superior privado (FIES, PROUNI).

Qual o prazo para preenchimento do Questionário do Estudante?

De acordo com o Edital nº 36, de 12 de julho de 2021, o período para preenchimento do Questionário do Estudante será do dia 30 de agosto ao dia 13 de novembro de 2021 às 23h59.

Discentes irregulares de anos anteriores (ingressantes ou concluintes) precisam responder ao Questionário do Estudante?

Discentes irregulares de anos anteriores (ingressantes ou concluintes) não acessam o Questionário do Estudante e nem prestam o exame.

O discente concluinte habilitado que não preencher o Questionário do Estudante fica em situação irregular no ENADE?

O discente concluinte habilitado que não preencher o Questionário do Estudante estará em situação irregular no ENADE.

Atenção: O discente que não preencher o Questionário do Estudante não terá acesso ao Cartão de Informação do Estudante (informações sobre seu local de prova), pois só terá acesso ao mesmo após concluir todas as respostas ao questionário.

Caso o discente necessite de uma Declaração de Regularidade no ENADE, como proceder?

Os discentes do IFSertãoPE, sejam aqueles matriculados em cursos participantes do ENADE ou aqueles matriculados em cursos não participantes do ENADE (em função da natureza do curso, em qualquer dos grupos de avaliação, poderão solicitar Declaração de Regularidade no ENADE junto a Procuradoria Educacional Institucional (PEI)

8. PROVAS

Como o discente terá acesso ao local de Prova?

A consulta individual ao local de prova será obrigatoriamente precedida da conclusão do Questionário do Estudante. Só depois de cumprida esta etapa o discente terá acesso ao Cartão de Informação do Estudante, no próprio sistema ENADE, no qual constará o local de realização da prova. É de responsabilidade do discente a sua verificação.

Atenção: A impressão do Cartão de Informação do Estudante não é obrigatória para a participação no exame. O discente deverá comparecer ao local da prova, no dia e horário especificados, munido de documento oficial de identificação ORIGINAL (com foto) e caneta esferográfica transparente preta.

Quais os locais definidos para realização da prova do ENADE?

O ENADE é realizado em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal. O local de prova será o município de funcionamento do curso.

Para os discentes dos cursos ofertados na modalidade EAD, como é definido o local de Prova?

Os discentes de cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância (EAD) serão alocados no município do pólo de apoio presencial ao qual estejam vinculados (onde eles realizam as atividades/encontros presenciais do curso).

É possível solicitar alteração do local de Prova?

Sim. A alteração do local de Prova é de responsabilidade do Coordenador de Curso (seja de cursos presenciais ou de cursos EAD). Poderá ocorrer por iniciativa do Coordenador ou a pedido do discente, desde que obedecendo aos critérios e prazos previstos pela legislação pertinente ao ENADE. A ação é realizada no próprio sistema do ENADE

Fique atento(a): Não são admitidas alterações como prédio e sala, previamente estabelecido pelo INEP, apenas do Município.

O Coordenador pode alterar o local de prova para os discentes que estão desenvolvendo atividades curriculares obrigatórias fora da sede do curso?

O Coordenador de Curso deverá informar como local de Prova o município em que o discente estará desenvolvendo as atividades curriculares na data da Prova.

Atenção: Isso quer dizer que o pedido de dispensa de prova para os discentes que estão desenvolvendo atividades curriculares obrigatórias fora da sede do curso só será considerado quando o local de desenvolvimento das atividades for fora do Brasil.

Qual a data da Prova?

De acordo com o Edital nº 36, de 12 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União no dia 13 de julho de 2021 a aplicação da prova será no dia 14 de novembro de 2021.

É possível alterar a data de realização da Prova?

Não. Mesmo que agendados outros exames ou concursos públicos (municipais, estaduais ou federais) ou outros eventos similares na data da prova, devido à proporção do ENADE (que é realizado em todo o país) não será possível alterar a data da prova.

Qual o formato da prova?

A prova do ENADE é composta por:

- 10 questões de Formação Geral, sendo 8 questões de múltipla escolha e 2 questões discursivas que avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto;
- 30 questões do Componente Específico da área avaliada envolvendo situações-problema e estudo de casos, sendo 27 questões de múltipla escolha e 3 questões discursivas
- Questionário de percepção sobre a prova.

O conteúdo abordado nas provas é definido com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de cada curso e publicado em Portaria específica, a ser emitida pelo INEP.

Qual o peso das partes da prova?

A prova de Formação Geral (FG) é composta de 10 questões, sendo 8 de múltipla escolha e 2 discursivas, correspondendo a 25% do valor total da prova.

A prova de Componentes Específicos (CE) é composta de 30 questões, sendo 27 de múltipla escolha e 3 discursivas, correspondendo a 75% do valor total da prova.

Quem aplica a prova do ENADE?

As provas são sempre aplicadas por instituições ou consórcios de instituições contratados pelo INEP.

Qual o horário de realização da prova?

Os portões de acesso aos locais de prova, no dia do Exame, serão abertos às 12h e fechados às 13h, de acordo com o horário oficial de Brasília (DF). Recomenda-se aos discentes a apresentação no local definido pelo INEP, às 12h (horário oficial de Brasília) para localizar a sala e cumprir outros protocolos. A prova terá início às 13h30min (treze horas e 30 minutos) do horário oficial de Brasília.

Qual o tempo máximo para realização da Prova?

O tempo máximo para a realização da prova será de 4 horas.

Existe tempo mínimo de permanência na Prova?

Sim. Após **uma hora de duração da prova**, quando será disponibilizada a lista de presença para assinatura. A assinatura na lista e no cartão de respostas às questões objetivas da prova é obrigatória.

Importante: A participação no ENADE é atestada a partir da assinatura do discente na lista de presença de sala. Os discentes que deixarem o local de prova antes de uma hora de duração ou sem assinar a lista e o cartão de respostas ficarão em situação irregular junto ao ENADE, do mesmo modo daqueles que não compareceram à prova.

Onde encontrar provas e gabaritos de anos anteriores?

As provas, os gabaritos e os padrões de resposta das edições anteriores do ENADE poderão ser encontradas na página oficial do INEP na internet. Acesse: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-superior/ENADE/provas-e-gabaritos>

Como é feito o pedido de dispensa à Prova?

O pedido de dispensa por ausência à Prova é de responsabilidade do discente e deverá ser feito através do próprio Sistema ENADE.

Qual o prazo para ingressar com o pedido de dispensa à Prova?

O período para solicitar dispensa ao ENADE, conforme Edital nº 36, de 12 de julho de 2021, será entre os dias 16 de dezembro de 2021 ao dia 21 de janeiro de 2022 às 23h59 pelo estudante.

O pedido de dispensa à Prova, mesmo com a apresentação de documentos, garantirá a dispensa automática ao ENADE?

Não. A solicitação de dispensa e a documentação apresentada será apreciada pelo Coordenador(a) de Curso, também via Sistema ENADE. O Coordenador(a) decidirá pelo deferimento ou não do pedido, a partir da documentação apresentada, respeitando os critérios e prazos estipulados pelo Edital.

O período dado pelo Edital nº 36, de 12 de julho de 2021, para análise e deliberação, por parte das IES, das solicitações de dispensa dos estudantes, será do dia 16 de dezembro de 2021 ao dia 25 de janeiro de 2022 às 23h59.

Caso a Coordenação de Curso indefira o pedido de dispensa, o discente poderá recorrer da decisão?

O discente poderá recorrer da decisão diretamente ao INEP, no próprio Sistema ENADE, apresentando novamente a documentação que baseou o pedido à Coordenação de Curso.

Qual o período para o discente recorrer da decisão de indeferimento da IES ?

O período para recurso das solicitações de dispensa do estudante, indeferidas pela IES, será do dia 26 de janeiro ao dia 11 de fevereiro de 2022 às 23h59.

Atenção: Para recorrer da decisão o discente deverá obedecer aos critérios e prazos previstos no Edital.

Em quais situações um discente inscrito e que não compareceu à Prova poderá solicitar dispensa?

Os procedimentos e os documentos necessários para o pedido de dispensa estarão previstos em Edital, mas entre as hipóteses legais que permitem solicitar dispensa é possível mencionar:

1. Ocorrência de ordem pessoal (Acidentes, Assalto, Casamento, Extravio, Perda, Furtos ou Roubo de Documento de Identificação, Luto, Acompanhamento de cônjuge ou companheiro(a));
2. Saúde (Doença, Licença Maternidade/Paternidade);
3. Concurso público ou processo seletivo de trabalho;
4. Compromissos profissionais/trabalho;
5. Compromissos acadêmicos vinculados ao curso avaliado pelo ENADE (atividade curricular ou afim fora do município sede do curso, no Brasil ou exterior);
6. Não comparecimento do discente ao local de prova em decorrência de Ato de Responsabilidade da IES;
7. Polo do discente de curso em EAD não alterado - apresentação de solicitação de dispensa vinculada ao reconhecimento de responsabilidade da IES pela não indicação ou não alteração da localidade de realização da prova do discente.

E nos casos em que o Coordenador(a) ingressa com um pedido de dispensa (poderá ser solicitado pelo Coordenador nas hipóteses de 5 a 7), como é feita a análise dos pedidos de dispensa?

A análise será feita pelo INEP, responsável por deliberar sobre os pedidos do Coordenador(a), que em caso de indeferimento do pedido, pode igualmente impetrar recurso da decisão junto ao INEP.

O período para recurso, pelo coordenador do curso, das solicitações de dispensa da IES, indeferidas pelo Inep, será do dia 26 de janeiro ao dia 11 de fevereiro de 2022 às 23h59.

Quando será divulgado o resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES pelo INEP?

O resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES pelo INEP será divulgado no dia 21 de fevereiro de 2022.

9. RESULTADOS

Como o discente terá acesso à nota individual obtida no ENADE?

Através do Boletim de Desempenho, que estará disponível na página oficial do INEP na internet. Será possível acessar as notas do exame utilizando o mesmo login e senha do cadastro e do Questionário do Estudante.

Importante: O acesso ao resultado individual é restrito ao concluinte que participou da prova, conforme legislação vigente. O uso e divulgação do próprio desempenho individual são de total responsabilidade do discente.

Quando o Boletim de Desempenho do Estudante estará disponível?

Conforme o Edital nº 36, de 12 de julho de 2021 o acesso ao Boletim de Desempenho do Estudante estará disponível a partir do dia 31 de agosto de 2022.

Caso não consiga acesso ao próprio Boletim de Desempenho do Estudante, como o discente deverá proceder?

Deverá solicitar orientações ao INEP, por meio do Fale Conosco, disponível na página oficial do INEP na internet.

Atenção: As IES não podem condicionar a emissão do histórico acadêmico à apresentação do Boletim de Desempenho do Estudante, situação que caracteriza descumprimento da legislação vigente.

Como é calculado o Conceito ENADE do Curso?

O Conceito ENADE é calculado com base nas notas obtidas pelos discentes no ENADE. Maiores informações, acesse a página oficial do INEP na internet.

Por que o Curso está Sem Conceito (SC) no “Conceito ENADE”?

Um curso pode estar sem Conceito porque não reúne as condições que possam estabelecer o seu cálculo. Para maiores informações, ler as Notas Técnicas disponíveis na página oficial do INEP na internet.

Quais resultados e relatórios produzidos a partir do ENADE?

1. Boletim de Desempenho do Discente;
2. Relatório do Curso;
3. Relatório Síntese de Área;
4. Relatório da Instituição;
5. Resumo Técnico.

Onde é possível encontrar os Relatórios produzidos a partir do ENADE?

Acesse a página oficial do INEP na internet em <http://enade.inep.gov.br/enade/#!/relatoriosPublicos>

Quando ficará disponível o Relatório dos Discentes em Situação Regular junto ao ENADE 2021?

Após cumpridas todas as etapas do exame, o INEP tornará disponível às IES o acesso eletrônico ao Relatório dos Discentes em Situação Regular junto ao ENADE 2021, o que permitirá à IES registrar no histórico escolar do discente sua situação junto ao ENADE.

Atenção: Este Manual não dispensa discentes e coordenadores de curso da responsabilidade de ter conhecimento de todas as Portarias, Editais e demais documentos oficiais acerca do ENADE 2021.



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sertão Pernambucano